



## FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À COORDENAÇÃO LOCAL

### CANDIDATOS AO BIÊNIO 2018 / 2020

<b>CAMPUS</b>	<b>LINHARES</b>
---------------	-----------------

<b>NOME</b>	<b>EDUARDO SOFIATE</b>

Observação: (Código Eleitoral 2018-2020)

**Artigo 9º** - A inscrição da chapa, do Conselho Fiscal e das Coordenações Locais será por escrito em formulário próprio, constando a nominativa completa dos integrantes (Diretoria e, individualmente, do Conselho Fiscal e das Coordenações Locais) e respectivas autorizações (poderá ser por email enviado ao representante da chapa), o programa de trabalho para o biênio, a relação dos fiscais de votação e de apuração.

**Parágrafo 1º** - O número de integrantes da chapa será de 18, sendo 50% dos integrantes da chapa composto por mulheres;

**Parágrafo 2º** - O requerimento de inscrição será assinado pelo representante da chapa e poderá indicar uma denominação;

**Parágrafo 3º** - O representante da chapa receberá um comprovante da inscrição da chapa;

**Parágrafo 4º** - O comprovante será fornecido pela Comissão Eleitoral, que registrará o número de inscrição da chapa;

**Parágrafo 5º** - O número da chapa obedecerá à ordem de inscrição;